

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 8299/94
de 18 de janeiro de 1994

v.º 1034 de 21/01/94

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de CR\$
112.148.158,61

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 da Lei nº 4530 de 28 de dezembro de 1993 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

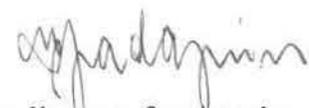
Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CR\$ 112.148.158,61 (cento e doze milhões, cento e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e oito cruzeiros reais e sessenta e um centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
40.32-0842427.2043	Merenda Escolar	
40.32-3132	Outros Serviços e Encargos - FAE	112.148.158,61

Artº 2º - O crédito aberto no artígor anterior correrá parte no valor de CR\$ 65.048.820,00 (sessenta e cinco milhões, quarenta e oito mil e oitocentos e vinte cruzeiros reais) por conta do Superávit Financeiro apurado em 30/12/93 e parte no valor de CR\$ 47.099.338,61 (quarenta e sete milhões, noventa e nove mil, trezentos e trinta e oito cruzeiros reais e sessenta e um centavos) por conta do Excesso de Arrecadação proveniente dos Rendimentos de Aplicação Financeira ambos valores decorrente do convênio firmado com o Fundo de Assistência a Educação - F.A.E.

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

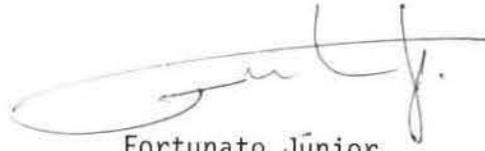
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de janeiro de 1994.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Claudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

cont. do Decreto nº 8299/94 - fls. 02

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos